

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
Sala de Sessões "Jairo Correa da Silva"
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUÇÃO No. 14 /94

Reajusta a Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Resolução 24/92, de 27.12.92, aprovou a seguinte Resolução:

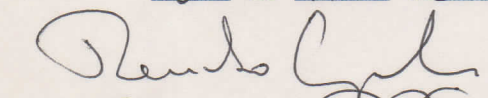
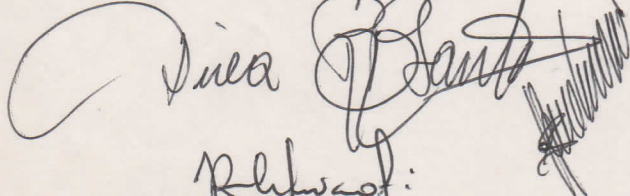
Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Campos Altos-MG., é reajustada em 42,73% (Quarenta e dois e setenta e três décimos percentuais) e passa a ser de CR\$ 4.728.203,21 - Quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e três cruzeiros reais e vinte e um centavos) divididos em Subsídio e Verba de Representação na proporção de 50% (Cinquenta por Cento) cada.

Art. 2º - O Subsídio mensal atribuído ao Vice-Prefeito, corresponde a 1/4 (Um Quarto) do subsídio fixado para o Prefeito e, a Verba de Representação corresponderá a 3/3 (tres Terços) do subsídio fixado neste artigo.

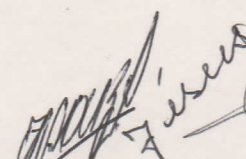
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 1994.

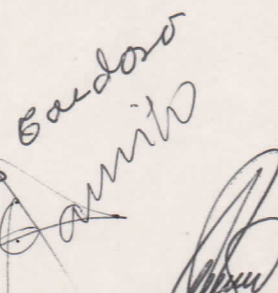
Sala de Sessões "Jairo Correa da Silva", em

29 de 06 de 94

Relatou:
Rubens Takashi Ivano
Secretário


Adel Calixto de Souza
Vice Presidente


Jair Dias da Costa
Presidente